

1º Concurso de Cervejeiros Caseiros de Nova Lima

1 – DA ORGANIZAÇÃO

1.1 - O 1º Concurso de Cervejas Caseiras de Nova Lima é um concurso aberto a todos os cervejeiros não profissionais de Nova Lima e não possui fins lucrativos. É promovido pelo Polo Cervejeiro de Nova Lima com apoio do Departamento Municipal de Turismo de Nova Lima, doravante denominados “Promotores”, tendo como objetivo promover, disseminar e divulgar a cultura cervejeira em nossa cidade.

2 – DO CONCURSO

2.1 - Este concurso é direcionado aos cervejeiros não profissionais, com idade igual ou superior a 18 (dezoito anos) no momento da inscrição, residentes e domiciliados em Nova Lima e que possuam interesse em participar.

2.2 - O concurso é destinado ao total de no máximo 120 (cento e vinte) inscrições de cervejeiros não profissionais, feitas durante o período de inscrição para a produção de uma cerveja caseira do estilo BJCP 2015 N° 29 (29A – Fruit Beer, 29B Fruit and Spice Beer e 29C – Specilty Fruit Beer).

2.3 - Ficam cientes os participantes que os Promotores poderão requerer, a qualquer tempo, as confirmações documentais que entenderem necessárias para validação da participação dos interessados.

2.4 - Todos os participantes se comprometem a manter o dever de sigilo de suas receitas, bem como a não comercializá-las durante o período do concurso, independente de sua cerveja ser ou não premiada.

2.5 - O participante do concurso, ao efetuar sua inscrição, declara estar de pleno acordo com todo o disposto neste regulamento.

2.6 - A organização do concurso se reserva ao direito de cassar o prêmio e cancelar o concurso caso as regras acima citadas não sejam cumpridas. A organização também se reserva ao direito de, a seu critério, desclassificar quaisquer participantes caso haja indícios de fraude, violação de direitos autorais, de propriedade intelectual ou industrial de terceiros.

3- DA INSCRIÇÃO

3.1 - Cada cerveja deve ser inscrita individualmente. Todos os dados de identificação do participante deverão ser preenchidos no formulário de inscrição, caso contrário, a inscrição não será validada.

3.2 - Para se inscrever no concurso, o interessado deverá preencher o formulário de inscrição, físico ou digital, que será disponibilizado no site da Prefeitura de Nova Lima juntamente com este regulamento, no sítio eletrônico www.novalima.mg.gov.br, disponível também na sede do Departamento Municipal de Turismo, localizado na Rua Doutor Antonino Fonseca Júnior, nº 08, Centro, Nova Lima/MG, CEP 34.000-099, a partir do dia 10 (dez) de julho de 2018. As inscrições presenciais serão realizadas no endereço aqui estabelecido, no horário de 09h00 as 16h00.

3.3 - O participante deverá enviar o formulário de inscrição devidamente preenchido para o Departamento de Turismo, no seguinte endereço de e-mail: semturvalima@gmail.com, juntamente com cópia física ou escaneado do RG, CPF e comprovante de endereço atualizado. O participante receberá, posteriormente, um e-mail de confirmação da participação com o número da inscrição.

3.4 - Serão considerados como comprovante de endereço os seguintes documentos: contas de água, luz, telefone (celular ou fixo); declaração do Imposto de Renda relativo ao último ano; contracheque emitido por órgão público; boleto de cobrança de plano de saúde, condomínio, financiamento imobiliário ou mensalidade escolar; fatura de cartão de crédito; extrato do FGTS enviado pela Caixa Econômica Federal; carnê de cobrança de IPTU ou IPVA; registro de licenciamento de veículos e multa de trânsito.

3.5 - Estão impedidos de participar do concurso: a) cervejeiros profissionais, ou seja, proprietários, sócios ou que possuam vínculo empregatício com alguma cervejaria; b) os cervejeiros que possuam alguma marca de cerveja registrada no MAPA; c) as pessoas menores de 18 anos; d) as pessoas maiores de 18 anos que não sejam residentes e domiciliadas em Nova Lima;

3.6 - Cada participante poderá inscrever apenas 01 (uma) única receita de cerveja para participar deste concurso, de acordo com os critérios previstos neste Regulamento, sendo tal controle realizado por meio do número de seu CPF.

3.7 - A receita deverá ser redigida em português, podendo conter tão somente termos e expressões técnicas em inglês, se for o caso.

3.8 - Não há taxa de inscrição para este concurso.

4 - DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DAS GARRAFAS

4.1 - **As inscrições estarão abertas a partir do dia 10 (dez) de julho de 2018 e se encerrarão às 16 horas do dia 16 (dezesesseis) de agosto de 2018** ou quando atingir o limite de 120 inscrições, o que ocorrer primeiro.

4.2 - A data limite para o recebimento e chegada das cervejas é de **06 (seis) de setembro de 2018**, sendo que o participante deverá ter efetuado a inscrição previamente.

4.3 - Não serão aceitas cervejas inscritas ou recebidas após essas datas.

4.4 - Os participantes devem enviar suas cervejas em garrafas de 500 ml ou 600 ml, na cor âmbar.

4.5 - Cada participante deverá enviar 06 (seis) garrafas de 500 ml ou 600 ml cada.

4.6 - As garrafas enviadas deverão estar limpas, sem inscrições, marcas ou logotipos de cervejarias em rótulos ou gravadas na própria garrafa. As únicas informações contidas nas garrafas deverão ser o número da inscrição fornecido após confirmação da inscrição realizada com sucesso e o CPF do participante.

4.7 - É obrigatório o uso de tampas metálicas de qualquer cor, sem quaisquer inscrições que permitam identificações pessoais. A comissão organizadora se reserva ao direito de desqualificar as garrafas que não respeitem os critérios estabelecidos neste Regulamento.

4.8 - Para envio das cervejas embrulhe as garrafas cuidadosamente, preferencialmente com plástico bolha, coloque-as em uma caixa de papelão grosso e resistente. Cuide para que as mesmas não colidam umas com as outras e certifique-se que foram bem tampadas. Coloque na caixa o número de inscrição, o nome e número do CPF em local bem visível. Note que o nome do candidato deve estar apenas na caixa e não deve constar nas garrafas, uma vez que a maioria dos jurados é de Nova Lima e podem conhecer o cervejeiro.

4.9 - As garrafas deverão ser enviadas aos cuidados da Cervejaria Krug Bier, no seguinte endereço, até o prazo fatal de **06 (seis) de setembro** de 2018:

Rua Alasca, nº 115, bairro Jardim Canadá, Nova Lima/MG, CEP 34.007-718

4.10 - Envios por serviços de correio, ou outro tipo, deverão ser feitos para o endereço acima indicado, sendo que a entrega das cervejas deve ser realizada até o prazo estabelecido.

4.11 - A organização não se responsabiliza por garrafas extraviadas e/ou danificadas no processo de envio, antes de sua chegada ao destino ou por garrafas que quebrarem em qualquer momento, mesmo após serem entregues.

4.12 - Após o recebimento das amostras de cerveja para participação, dentro do período de recebimento, estas ficarão armazenadas em ambiente refrigerado, proporcionado pelos Promotores, até a data da avaliação.

5 – DA DESCLASSIFICAÇÃO

5.1 - Os participantes cujas inscrições contiverem dados incorretos, incompletos e/ou cujas receitas/amostras de cerveja não tiverem sido enviadas nos termos deste Regulamento e/ou não atenderem aos demais requisitos e condições previstos neste Regulamento serão, automaticamente, desclassificados.

5.2 - As amostras das cervejas eventualmente enviadas após o término do período de recebimento das amostras e/ou que não observarem as especificações estabelecidas no Regulamento serão desconsideradas e/ou desclassificadas do concurso.

6 – DAS CERVEJAS

6.1 - Para fins deste concurso, são consideradas cervejas caseiras aquelas: a) produzidas por cervejeiros não profissionais; b) feitas em equipamentos caseiros não industriais; c) não registradas no MAPA.

6.2 – O estilo de cerveja escolhido para participar deste concurso é o N° 29 (29A – Fruit Beer, 29B Fruit and Spice Beer e 29C – Specilty Fruit Beer), sendo que as cervejas deverão ser enquadradas e nomeadas em algum destes sub-estilos de acordo com o Beer Judge Certification Program (BJCP) - Style Guidelines 2015. Serão avaliadas e julgadas apenas as cervejas que se enquadrarem em algum dos sub-estilos 29A, 29B e 29C do BJCP e as suas respectivas variações, com respeito à técnica do processo e ao uso de outros ingredientes, desde que devidamente especificados pelo concorrente na descrição da receita de sua respectiva cerveja, que, conforme descrito nos itens 3.3, 3.5, 3.6 e 3.7, deverão ser entregues juntamente com a inscrição.

6.3 – Por se tratar de um concurso de cerveja caseira, as mesmas poderão apresentar leve turbidez, sem descaracterizar o estilo.

7- DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS CERVEJAS

7.1 – A Comissão Julgadora será constituída por profissionais ligados à área de cervejas, com capacidade e idoneidade para julgar as receitas/amostras de cervejas encaminhadas pelos participantes, sendo que os nomes dos jurados serão oportunamente divulgados.

7.2 - A avaliação das cervejas será feita sem qualquer identificação do competidor pelos jurados.

7.3 - O julgamento ocorrerá nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2018, na cidade de Nova Lima - MG, em local adequado a ser definido pelos Promotores, sendo que a avaliação será realizada de modo restrito aos jurados e aos Promotores, atendendo as especificidades deste Regulamento.

7.4 - A avaliação dos jurados será baseada no Beer Judge Certification Program (BJCP) - Style Guidelines 2015, seguindo os seguintes critérios: aparência, aroma, sabor, sensação na boca (mouthfeel) e fidelidade ao estilo proposto, observada as variações propostas pelo uso de ingredientes e técnicas especiais utilizadas.

7.5 - O critério de desempate, caso ocorra, será por descarte sucessivo das menores pontuações dos quesitos, obedecendo à seguinte ordem: Aparência, Sensação na Boca (mouthfeel), Impressão Geral, Aroma e Sabor.

7.6 - As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas e irrecorríveis.

7.7 - Os Promotores do concurso reservam-se o direito de alterar estas regras a fim de, ao seu critério, manter uma adequada administração do Concurso.

7.8 - O **resultado do concurso será anunciado no dia 15 (quinze) de setembro de 2018, durante a festa do Polo Cervejeiro de Nova Lima**, em local a ser posteriormente divulgado, com entrada Franca.

8 - DA PREMIAÇÃO

8.1 - 1º Colocado: Um kit de cervejas doadas pelas cervejarias da cidade. Produção de uma brassagem em uma das seguintes cervejarias: Krug Bier, Kúd ou Stalhberg com todos os custos de insumos pagos pela cervejaria. A quantidade de litros por brassagem será definida de acordo com a capacidade da cervejaria escolhida pelo ganhador, limitada a 2.000 (dois mil) litros. A cervejaria fará um rótulo para a cerveja fazendo alusão à Nova Lima e este será assinado pelo cervejeiro vencedor. Esta cerveja será oferecida para ser comercializada nos supermercados e bares de Nova Lima. O vencedor ganhará 36 garrafas.

8.2 - 2º Colocado: Um kit de cervejas doadas pelas cervejarias da cidade. Produção de uma brassagem em uma das cervejarias citadas no item 8.1, à exceção da cervejaria já escolhida pelo primeiro colocado. A quantidade de litros por brassagem será definida de acordo com a capacidade de produção da cervejaria escolhida pelo ganhador, limitada a 1.000 (um mil) litros. Esta cerveja será oferecida para ser comercializada nos supermercados e bares de Nova Lima e o rótulo será assinado pelo cervejeiro. O cervejeiro ganhará 36 garrafas.

8.3 - 3º Colocado: Um kit de cervejas doadas pelas cervejarias da cidade. Produção de uma brassagem na nano cozinha da Verace (cozinha experimental), limitada a 250 (duzentos e cinquenta) litros. O cervejeiro terá direito a um barril de 30 litros e o restante será comercializado na forma de chope em eventos de Nova Lima.

8.4 - Os prêmios são pessoais e intransferíveis e não poderão ser trocados por qualquer outro tipo de produto ou serviço.

8.5 – A produção da cerveja do 1º Colocado ocorrerá em data adequada a ser combinada com o ganhador.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A Comissão poderá, a qualquer momento, a seu critério, suspender ou excluir qualquer participante no caso de fraude as normas deste Regulamento.

9.2 - É imprescindível que os participantes deste concurso forneçam meios para contato atualizados, quando da sua inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a conferência de seus dados cadastrais, conforme solicitado neste Regulamento.

9.3 - Os participantes ganhadores cederão o direito de uso de imagem e da receita vencedora para divulgação e promoção dos Promotores, sempre citando o nome do vencedor.

9.4 - Considerando as características inerentes ao ambiente da internet, os Promotores não se responsabilizam por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por casos de força maior ou outros casos não inteiramente sujeitos ao seu controle, como, por exemplo, inscrições perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas ou corrompidas, as quais serão desconsideradas.

9.5 - Os participantes reconhecem que a internet não é um meio completamente seguro e, ainda, que não há qualquer tipo de garantia, expressa ou implícita, de que qualquer informação ou material que seja publicado ou transmitido esteja totalmente isento de acesso ou uso não autorizado, por hackers, por exemplo. Ainda que a Promotora adote todas as medidas razoáveis para a sua segurança, não há qualquer garantia de que o *hotsite* e o *e-mail* estarão livres de vírus ou de problemas técnicos supervenientes.

9.6 - Ficam os participantes cientes, desde já, de que só é permitida a participação neste concurso com receitas/amostras de cervejas que sejam de sua titularidade/autoria, que não constituam uso indevido de espécie alguma.

9.7 - Ficam os participantes cientes, desde já, que responderão civil e criminalmente por todo e qualquer dano causado pela prática de atos ilícitos, sem prejuízo do direito de regresso pela Promotora, no que for cabível.

9.8 - As dúvidas relativas a este concurso não previstas neste Regulamento serão dirimidas por representantes da Promotora, sendo suas decisões soberanas.

9.9 - Os Promotores se reservam ao direito de deliberar sobre os casos omissos neste regulamento, tendo poder decisório terminativo.